RELATORIO

COM QUE

AO EXM. SR. DR.

João Rodrigues Chaves

Passou a administração da

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

O EXM. SR. CORONEL

Manoel Pinto de Lemos

1°. VICE-PRESIDENTE

Em 7 de Julho de 1880

DESTERRO

TYP. DE J. J. LOPES—RUA DA TRINDADE N. 2.

1880

Illm. e Exm. Sr.

Tendo assumido, em data de 10 de Maio ultimo, a Administração desta Provincia, na qualidade de primeiro Vice-Presidente, cumpre-me, na forma do Aviso Circular de 11 de Março de 1848, o dever de expôr succintamente á V. Exa. o que occorreo durante o periodo breve de minha administração.

ELEIÇÃO.

De conformidade com o artigo 97 das Instrucções Regulamentares de 12 de Janeiro de 1876, procedeo-se, no dia 1.º do corrente, em quasi todas as parochias da provincia, a eleição para Juizes de Paz e Vereadores que têm de funccionar no quatriennio futuro.

Não tiveram, porem, lugar as referidas eleições nas freguezias de S. Pedro d'Alcantara e Santo Amaro do Cubatão, como participarão-me os respectivos Presidentes das Mesas, que addiarão os trabalhos pelos motivos constantes das participações, existentes na Secretaria desta

presidencia, sobre as quaes V. Exa. deliberará como entender acertado.

A não ser nesta Cidade, onde alguns individuos da opposição provocarão no recinto da Matriz desordens por occasião de se proceder a 3.ª chamada de votantes, desordens que lógo desapparecerão com a presença da autoridade e de uma pequena força que foi-me pela Mesa requisitada para restabelecer a ordem, e que logo depois retirou-se, sem que se désse facto algum lamentavel, em todas as mais parochias da provincia o pleito eleitoral correo sem alteração alguma na ordem publica, isto em aquellas de que tenho conhecimento.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

A Provincia goza de tranquillidade, graças a bôa indole dos seus habitantes em geral, amigos e respeitadores da ordem.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Segundo as participações do Dr. Chefe de Policia, derão-se tres factos criminosos, sendo dous de homicidio e um de ferimento grave, este nesta Capital e aquelles, um na Freguezia da Enseada de Brito, municipio de S. José, e outro na Freguezia de N. S.ª das Dôres de Jaguaruna, municipio do Tubarão.

SAUDE PUBLICA.

Está a cargo do distincto e intelligente Dr. Duarte Paranhos Schutel, que mostrou mais uma vez, por occasião da quadra epidemica porque passamos, o quanto é dedicado e zeloso pelo bem geral.

Tendo cessado a epidemia de febre amarella que grassou n'esta Capital, conforme participou-me o Dr. Inspector da Saude Publica, por officio de 1.º do mez findo, foi na mesma data suspenso o serviço de observação e lazareto estabelecido em Ratones e Santa Cruz, sendo dispensado o Medico do Lazareto Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho e os respectivos empregados.

Pelo mesmo motivo foi tambem fechada a Enfermaria especial estabelecida em Sant'Anna, para o tratamento dos indigentes atacados daquella enfermidade.

Achava-se encarregado desse estabelecimento o Dr. Pedro Gomes d'Argollo Ferrão.

Tanto este medico como aquelle e o Dr. Antonio José Sarmento e Mello, encarregado do tratamento dos pobres e indigentes, são merecedores de elogios pela maneira com que desempenharão suas commissões.

POLICIA.

Tendo concedido ao Dr. Luiz Caetano Muniz Barreto dispensa do cargo de Chefe de Policia interino, como solicitára, nomeei para o substituir, por Acto de 14 de Maio ultimo, o Dr. Umbelino de Souza Marinho, que no desempenho do referido cargo foi-me um excellente auxiliar, prestando-me com zelo e intelligencia relevantes serviços.

Por Decreto de 10 do mez findo foi nomeado Chefe de Policia da Provincia o Juiz de Direito Dr. José Antonio Gomes, que ainda não se apresentou a tomar posse do cargo.

Por Decreto de 22 de Junho foi aposentado o Escripturario servindo de Secretario da Repartição da policia, Augusto Galdino de Souza.

No pessoal da policia derão-se as alterações seguintes:

NOMEAÇÕES.

N. S. DA PIEDADE.

Subdelegado.

1.° Supplente—João Pinto de Mello.
2.° Supplente—Joaquim Bernardo Gallo.
3.° Supplente—Rodolpho Schmidt.

LAGUNA.

Delegado.

1.° Supplente—Manoel Carneiro Pinto.
2.° Supplente—Antonio José de Medeiros Junior.
3.° Supplente—Bernardo Alves dos Santos.

S. FRANCISCO.

Delegado.

1.° Supplente — Antonio da Costa Pereira.

SS. TRINDADE.

Subdelegado.

3.° Supplente — João Gonçalves de Aguiar.

S. SEBASTIÃO.

Delegado.

1.° Supplente — João Silverio de Amorim.

LAGES.

Delegado.

João Alcino de Faria.

S. JOSÉ.

Delegado.

1.° Supplente — Theodoro Lentz.

EXONERAÇÕES.

N. S. DA PIEDADE.

Subdelegado.

1.° Supplente — Tranquillo Antonio da Silva.

S. FRANCISCO.

Delegado.

1.° Supplente — Francisco Alves Madeira.

LAGES.

Delegado.

Henrique Ribeiro de Cordova, á pedido.

Subdelegado.

3.° Supplente — João Galdino Ribeiro da Silva, á pedido.

SS. TRINDADE.

Subdelegado.

3.° Supplente — Francisco Borges dos Santos.

S. JOSÉ.

Subdelegado.

1.° Supplente — Francisco da Silva Ramos Junior, á pedido.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A' excepção da comarca de Coritibanos, todas as mais estão providas de juizes formados, assim como os termos, menos os de Coritibanos e Joinville.

O Dr. Mathias Joaquim da Gama e Silva, Juiz Municipal do termo do Tubarão, entrou á 24 de Maio no goso da licença de tres mezes, que por esta Presidencia lhe foi concedida em 4 do mesmo mez.

Por Actos de 11 e 18 do mez passado, foram nomeados: Domingos Corrêa de Amorim, 3.° supplente do Juiz Municipal e de Orphãos do termo de S. Sebastião de Tijucas, e Thomaz Francisco Garcia, 3.° supplente do Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Itajahy.

Por telegramma de 12 de Junho, do Ministro da Justiça, foi mandado cassar o titulo do Juiz Municipal de Itajahy, José Climaco do Espirito Santo, nomeado por Decreto de 16 de Maio do corrente anno, para este logar.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Este importante ramo do serviço publico acha-se a cargo do Secretario do Governo, em virtude do disposto no artigo 6.° da lei n. 859 de 4 de Fevereiro do corrente anno.

Autorisado pela lei n. 898 de 1.° de Abril, a reformar a Instrucção, ainda não dei execução a essa lei, por depender ella, em grande parte, de regulamento que não está confeccionado.

Tendo encarregado á uma commissão composta dos cidadãos Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme, Eduardo Nunes Pires e Silvio Pellico de Freitas Noronha de confeccionar um projecto de Regulamento, foi-me elle apresentado e acha-se na Secretaria para V. Exa. resolver como julgar mais acertado.

ATHENEO PROVINCIAL.

Este estabelecimento de instrucção secundaria funcciona sob a direcção do digno Padre José Leite Mendes de Almeida.

Ha ali as seguintes cadeiras: de Latim, Francez, Inglez, Portuguez e Litteratura Nacional, Historia e Geographia, Rhetorica e Poetica.

Tendo o Professor de Francez João José de Rosas Ribeiro de Almeida entrado no gôso de tres mezes licença, acha-se regendo a mesma cadeira o Professor de Geographia, Custodio Teixeira Raposo.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em vista de proposta do encarregado da Instrucção, foi, por Acto de 28 de Maio ultimo, nomeado Delfino Antonio da Silveira para exercer o cargo de Inspector de districto das escolas da freguezia da Lagôa, em substituição a Manoel José Coelho, que pedio exoneração.

Tendo o cidadão Juvencio Martins da Costa solicitado exoneração do cargo de Inspector de districto da capital, foi, por Acto de 17 de Junho, nomeado para o referido cargo o cidadão Candido Melchiades de Souza.

Por Acto de 18 do mesmo mez, nomeei Inspector de districto das escolas da cidade de S. Francisco á José Esteves de Miranda e Oliveira em substituição á Valentim Antonio de Souza, que obteve exoneração.

THESOURARIA PROVINCIAL.

Continúa sob a direcção do honrado cidadão Leopoldo Justiniano Esteves.

O pessoal desta Repartição desempenha com satisfação os seus deveres.

Não obstante ter sido a Presidencia autorisada pela Lei n. 893 de 29 de Março do corrente anno, á reformar aquella Repartição e as que lhe são annexas, continuão ellas com a mesma organisação, por não ter sido ainda confeccionado o respectivo Regulamento.

CREDITO SUPPLEMENTAR.

Em vista da solicitação do Inspector da Thesouraria, em officio de 25 de Junho ultimo, sob n. 83, abri um credito supplementar da quantia de 604$250 réis á 5.ª verba do § 13 da Lei n. 839 de 3 de Maio de 1877.

Em data de 6 do corrente, abri outro credito na importancia de 301$200 réis á verba 7.ª do § 3.º da Lei n. 839 de 3 de Maio de 1877.

OBRAS PUBLICAS.

Sendo de necessidade construir-se uma ponte sobre o rio Ratones, encarreguei, sem remuneração alguma, o distincto Engenheiro Pedro Luiz Taulois de organisar a respectiva planta e orçamento, cujos trabalhos ainda não me forão presentes.

Pelo Engenheiro Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, que se achava encarregado de proceder aos estudos para construcção de uma estrada de rodagem de segunda ordem entre o districto colonial Nova Trento e a villa de Tijucas, foi-me apresentado o resultado dos trabalhos de sua commissão, pelos quaes e á vista do contracto á respeito feito, V. Ex. resolverá se convém ou não levar a effeito a factura da dita estrada.

Em virtude do contracto feito pela commissão encarregada dos concertos da estrada de S. José á Lages com o cidadão Jacintho Antonio Cardoso, para os concertos, pela quantia de 5:800$000 réis, da dita estrada desde a Bôa-Vista até a Colonia Militar de Santa Thereza, mandei entregar á respectiva commissão a quantia de 1:933$333 réis, importancia da 2.ª prestação a que o mesmo cidadão tinha direito por já ter concluido duas terças partes dos concertos.

Assim tambem mandei entregar á commissão incumbida dos concertos da estrada da serra do Oratorio a quantia de um conto de réis, importancia da 2.ª prestação do contracto celebrado para os referidos concertos.

Em 18 de Junho approvei o contracto feito pelo coronel Francisco da Silva Ramos com o cidadão Caetano Coelho da Rosa para concertar as pontes denominadas Mathias e Dutra, na estrada de S. José á Lages, pela quantia de 220$000.

Tendo o cidadão Francisco Ferreira de Souza Mello feito na mesma estrada, alem dos concertos que contractou, dez aterrados no lugar denominado Guarda-Velha e Santa Clara, mandei, em 21 do mez passado, entregar ao referido cidadão a quantia de 250$000, uma vez que elle, por um termo assignado na Thesouraria Provincial, se obrigue a compor com toda solidez o passo do rio da ponte alta, que arruinou-se.

CORPO DE POLICIA.

E' commandado pelo distincto major Manoel Joaquim de Almeida Coelho Sobrinho, que desempenha com intelligencia e zêlo as obrigações de seu cargo.

O estado effectivo do Corpo é de 115 praças, faltando para seu completo 12 praças.

Por actos de 3 de Junho ultimo e 5 do corrente, concedi, na forma do artigo 8.° da Lei n. 864 de 16 de Fevereiro do corrente anno as aposentadorias requeridas pelo cabo d'esquadra Fernando José Bento e guardas Bernardino da Silva Maiato e Antonio Francisco Vieira, por se acharem impossibilitados por molestias adquiridas no serviço.

Na fórma da Lei n. 864, foi contractado com os negociantes Faria & Malheiros o fornecimento de fardamento para as praças, cuja despeza é feita pelo cofre provincial.

Em data de 5 do corrente, mandei rescindir o contracto celebrado com o Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho, para o curativo das praças do referido corpo.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Por Acto de 12 de Maio ultimo, nomeei o cidadão Eduardo Augusto de Noronha para servir provisoriamente o Officio de Escrivão de Orphãos do termo de S. Miguel, vago pelo fallecimento do serventuario vitalicio João Rodrigues Pereira.

Por outros de 28 do mesmo mez, foram tambem nomeados Antonio Thomé da Silva para servir provisoriamente o 2.° Officio de Escrivão de Orphãos, e Luiz de Araujo Figueiredo para servir tambem provisoriamente o Officio de 2.° Partidor e Contador do termo da capital.

Foi mais nomeado, por Acto de 18 de Junho, o cidadão Firmino José de Souza para servir provisoriamente o Officio de 2.° Partidor do termo da Laguna.

Estas nomeações não foram ainda approvadas pelo Governo Imperial.

LAZARETO DA CIDADE DE ITAJAHY.

Havendo a commissão encarregada das obras do lazareto mandado construir na cidade de Itajahy, pela Lei provincial n. 869 de 23 de Fevereiro deste anno, solicitado por officio de 21 de Maio findo a quantia de 8:000$000 réis para começo das respectivas obras, conforme a planta que submetteram á minha approvação, mandei, em data de 9 do corrente, que a Thesouraria Provincial expedisse ordem á Mesa de Rendas daquella cidade para entregar á dita commissão a mencionada quantia em prestações mensaes de 1:000$000 réis, tirada do producto do imposto de 100 réis por duzia de madeira, destinado para aquelle fim.

THEATRO SANTA IZABEL.

Tendo sido gasta nas obras do rebaixamento das ruas adjacentes ao Theatro Santa Izabel a quantia de 448$500 réis, produzida pelo espectaculo offerecido á provincia pela companhia dramatica Ribeiro Guimarães para melhoramento do dito theatro, dei ordem á Thesouraria Provincial, em data de 15 de Junho ultimo, para entregar ao capitão-tenente Francisco de Paula Sena Pereira da Costa, fiscal do theatro, igual quantia para ser applicada na construcção de uma porta no camarote da policia, para dar ingresso no interior do edificio, de um pequeno commodo onde se vendão bilhetes, e de um guarda vento á frente da porta principal, bem como ao melhoramento da entrada lateral do mesmo theatro, para cujo fim foi dado aquelle beneficio.

Em data de 1.° do corrente, mandei effectuar a compra de 27 duzias de cadeiras que o arrendatario do theatro José de Araujo Coutinho propoz vender para o mesmo, á razão de 32$000 á duzia, devendo o respectivo pagamento ser descontado, metade da importancia da 1.ª pres-

tação com que aquelle arrendatario tem de entrar para os cofres da Thesouraria Provincial, e a outra metade da 2.ª prestação.

PHAROL DO ARVOREDO.

Acha-se incumbido o capitão de fragata José Marques Guimarães das obras preliminares e do assentamento do pharol da Ilha do Arvoredo.

MESA DE RENDAS GERAES DA CIDADE DE S. FRANCISCO.

Por conveniencia do serviço publico, resolvi, por Acto de 7 de Junho, dispensar do cargo de Administrador da Mesa de Rendas Geraes da cidade de S. Francisco, o Inspector da extincta Alfandega da mesma cidade Peregrino Servita de S. Thiago, passando a servir na Alfandega desta capital, aonde já se acha e á qual ficou addido pelo Aviso do Ministerio da Fazenda de 2 de Agosto de 1876.

De conformidade com o art. 154 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 6,272 de 2 de Agosto de 1876 e em vista de proposta do Inspector da Thesouraria de Fazenda, foi designado o 2.º Escripturario da Alfandega desta capital Juvencio Martins da Costa para servir em commissão o lugar de Administrador da citada Mesa de Rendas.

PRIVILEGIO.

Por Acto de 9 de Junho, foi concedido ao Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, de conformidade com a Lei n. 660 de 17 de Abril de 1872, privilegio exclusivo por espaço de trinta e cinco annos, para por si ou por meio de uma

companhia competentemente organisada, estabelecer nesta capital uma via de communicação de ferro carril, servida por animaes, sob as condições do contracto celebrado com esta Presidencia em 23 de Junho proximo passado.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Em 7 de Junho ultimo expedi ordem á Thesouraria Provincial para, em vista do respectivo parecer fiscal datado de 29 de Maio ultimo, mandar lavrar o termo requerido pelo Dr. Luiz Cavalcanti de Campos Mello, da transferencia que fez ao negociante Virgilio José Vilella de todos os onus e direitos consignados no contracto celebrado com o mesmo Dr. para illuminação desta cidade, á gaz globo, uma vez que o referido negociante se obrigasse a satisfazer fielmente todas as condições estipuladas no supradito contracto.

O referido requerente, em requerimento que ainda pende de decisão, pede que seja substituido o actual systema de illuminação pelo de kerosene, visto não ser aquelle conveniente, pelos motivos que allega.

GUARDA NACIONAL.

Por Acto de 1.° do corrente, nomeei capitão commandante da companhia de cavallaria do municipio do Tubarão, creada pelo Decreto n. 7,268 de 3 de Maio de 1879, o capitão João Antonio de Medeiros.

COMMISSÃO DE MEDIÇÃO DE TERRAS.

Além das que se achão em cada uma das colonias do Estado, está incumbido o Engenheiro Carlos Otton Schlappal de verificar as medições dos valles dos rios Capivary e

Braço do Norte, e descriminar as terras publicas das do particular.

Folgo de declarar que este Engenheiro é zeloso e activo no desempenho de sua commissão.

JUIZES COMMISSARIOS.

Foram prorogados os prasos por mais um anno ao Juiz Commissario do municipio de Itajahy, Joaquim da Silva Santos.

Exonerei, á seu pedido, o Engenheiro Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado do cargo de Juiz Commissario dos municipios de S. Miguel e Tijucas.

COLONIAS.

As colonias do Estado, existentes na Provincia, são as seguintes:

Blumenau
Itajahy e Principe D. Pedro
Angelina
Azambuja.

Além destas existe mais a colonia militar de Santa Thereza.

Com excepção da ultima, da qual é Director o capitão João Paulo de Miranda, todas as outras estão sob direcção de Engenheiros, todos dignos de elogios.

Além destas, existe o nucleo colonial de S. Bento, no municipio de S. Francisco, fundado e sustentado pela Sociedade Colonisadora de Hamburgo, que foi a fundadora da colonia D. Francisca, que está hoje convertida no florescente municipio de Joinville.

NOVOS MUNICIPIOS.

Pela Lei provincial de 3 de Abril forão creados os municipios de Blumenau e de Ararangua, que não forão ainda installados.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Desta importante Repartição é Inspector o intelligente e honrado cidadão José Theodoro da Costa, que desempenha com o maior zelo e lealdade os arduos deveres do seu cargo, funccionando a dita repartição com a maior regularidade.

CAPITANIA DO PORTO.

Acha-se esta Repartição á cargo do capitão-tenente Francisco Antonio de Salomé Pereira.

ALFANDEGA.

Acha-se interinamente dirigindo esta Repartição o honesto, intelligente e zeloso 1.° escripturario Vicente Lemos Fernandes, em consequencia de estar no gôso da licença o Inspector Raymundo Ferreira de Oliveira Mello.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

Sob a direcção do major Alexandre Francisco da Costa funcciona esta Repartição.

GUARNIÇÃO.

Compõe-se presentemente do 17.° batalhão de Infantaria, commandado pelo distincto e brioso coronel Fran-

cisco Bibiano de Castro, e da companhia fixa, commandada pelo intelligente capitão Serra Martins.

Em diversas localidades da Provincia existem destacamentos de linha, tirados do dito batalhão.

Em virtude do disposto em telegramma do Ministerio da Guerra, datado de 4 do corrente, dei as precisas ordens afim de estar aquelle batalhão prompto para embarcar para o Sul no paquete nacional que para este fim aqui deve chegar á 30.

SALA DAS ORDENS.

Acha-se interinamente no lugar de Ajudante d'Ordens desta Presidencia, o activo e brioso capitão do 16.° batalhão de infantaria, addido ao 17.° da mesma arma, João Francisco Duarte de Oliveira, durante a licença de 3 mezes concedida ao tenente Salustiano Ferreira Souto Sobrinho para tratar de sua saúde na Côrte.

Este distincto official tem desempenhado seus deveres com o maior zelo e lealdade.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Continúa sob a direcção do muito intelligente, zeloso e honesto Secretario interino, chefe de secção Julio Caetano Pereira, que desempenha com a maior lealdade e proficiencia as funcções de seu cargo, prestando-me a maior coadjuvação, no que tem sido muito auxiliado pelos demais empregados da dita Repartição, especialmente pelo honesto chefe da 2.ª secção Joaquim Firmo de Oliveira, cuja dedicação e zelo pelo serviço são dignos de louvor.

Em data de 5 do corrente, concedi ao 2.° official

Francisco Emilio da Costa Cidade um mez de licença para tratar de sua saúde.

Tendo assim exposto succintamente o estado dos negocios desta provincia, peço desculpa a V. Ex. pelas faltas e lacunas de que se resente esta ligeira exposição.

Reconheço que pouco fiz, e que não me era possivel fazer mais em tão curto periodo administrativo, já pela falta de recursos de que se resentem os cofres provinciaes, já pela minha insufficiencia para o alto cargo a que fui interinamente chamado.

Conto por isso com a benevolencia de V. Ex. e dos dignos catharinenses.

Desejo e conto que V. Ex., com a alta intelligencia e habilitação de que dispõe, fará uma brilhante administração, promovendo o maior desenvolvimento da Provincia, dotando-a e aos seus habitantes dos beneficios de que tanto carecem e a que têm incontestavel direito.

Deos Guarde a V. Ex.

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 7 de Julho de 1880.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, M. D. Presidente desta Provincia.

Manoel Pinto de Lemos.

Desterro.—Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.—1880.